

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2015

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme (SP), torna público que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo encerramento dar-se-á às **14 horas** do dia **01/04/2015**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e pelas normas constantes deste edital.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S 500-comum, etanol combustível e óleo diesel S10) para a frota de veículos (linha leve e pesada) e Geradores de Energia Elétrica instalados na Estação de Captação de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgotos desta Autarquia, sendo que o abastecimento será efetuado direto na bomba de combustível da Contratada, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição
I	40.000	Litros	Gasolina Comum
II	250.000	Litros	Óleo Diesel S500-Comum
III	30.000	Litros	Etanol Combustível
IV	8.000	Litros	Óleo Diesel S 10

Obs.: Em conformidade com o inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar n.º 147/2014, os itens III e IV do Objeto (Etanol Combustível e Óleo Diesel S 10) destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e ainda em conformidade com o inciso III do mesmo artigo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens I e II do Objeto (Gasolina Comum e Óleo Diesel S 500-Comum) serão destinados a Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), observando-se o disposto no inciso III do artigo 49 da mesma Lei.

- Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2 - FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, por intermédio do Serviço Administrativo, fornecerá no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente edital de licitação, bem como o mesmo, em sua sede à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou através do telefone (19) 3573-6200 e do site www.saecil.com.br.

3 -SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

Esta Concorrência é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações e regulamentações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, demais legislações municipais referentes ao objeto licitado e por este edital.

Os pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação serão de responsabilidade da SAECIL, onerando a dotação orçamentária codificada sob o n.º 03.01.02. 1751200422.069 3.3.90.30.00 do orçamento vigente e do exercício subsequente.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- Não poderão participar desta licitação, empresas, temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar junto a SAECIL.

- Será vedada a participação nesta licitação de empresas, das quais participe, seja a que título for, servidor Municipal de Leme.

- Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

- Não poderão participar desta licitação, empresas sob processo de recuperação judicial ou falência.

- Os licitantes deverão entregar, até às **14 horas do dia 01/04/2015** no protocolo do Serviço Administrativo da SAECIL, sita à Rua Padre Julião, 971, centro, Leme (SP), 02 (dois) Envelopes, opacos e fechados, contendo em sua parte externa a razão social e/ou timbre da empresa proponente, endereço completo, bem como o número da presente Concorrência, identificados da seguinte forma:

- Envelope n.º 01: " Documentos de Habilitação"

- Envelope n.º 02: " Proposta Comercial"

- A SAECIL não se responsabilizará por documentação e proposta enviada via postal ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

- O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", far-se-á mediante autorização por escrito do (s) representante (s) legal (is) da proponente, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos

poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta Concorrência.

- A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

- Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

- A não apresentação dos documentos exigidos acima, não implica na inabilitação da licitante, mas impede seu representante de manifestar-se nas sessões, acerca das decisões proferidas pela Comissão de Licitações.

- Após o horário mencionado (**14 horas**) não serão recebidos quaisquer documentos referentes a presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos** do mesmo dia, em sessão pública, na sede da SAECIL à Rua Padre Julião n.º 971, Centro, LEME/SP.

5 - HABILITAÇÃO

- Cada proponente deverá apresentar no Envelope nº 01 "**Documentos de Habilitação**", os seguintes elementos, no original ou cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, por um dos membros da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

- Os documentos deverão preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

- Com exceção do Atestado de Fornecimento, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação, desde que não contenham prazo de validade expreso.

- PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Cédula de Identidade;

b) Para Empresa Individual: Registro Comercial;

c) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

d) No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo, e alterações subseqüentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

e) Para Sociedade Civil: Inscrição no ato constitutivo e alterações subseqüentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de

autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 dias anteriores à data de encerramento da Concorrência Pública, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar as Certidões do INSS e do FGTS.

- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Registro ou inscrição na entidade profissional competente (ANP).
- b)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de fornecimento do objeto licitado com características técnicas similares.

PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial, ou negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação dos documentos.

Todos os documentos poderão ser entregues no original, ou cópia devidamente autenticada ou publicação em órgão oficial.

- DECLARAÇÕES

a) Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

b) Declaração da proponente de que não está impedida de licitar com a Administração Pública e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório.

c) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Obs.: Se a proponente não apresentar todos os documentos solicitados ou apresentá-los em desconformidade como acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu Envelope de n.º 02 – “Proposta Comercial”, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos, quanto à habilitação, após a qual poderão ser retirados, mediante recibo. Na ausência do documento solicitado no item “**c**” - **DECLARAÇÕES** a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

6 - PROPOSTA COMERCIAL

No envelope n.º 02 “**Proposta Comercial**” deverá ser apresentada a carta proposta em impresso do licitante preenchida sem emendas ou rasuras, assinada pelo responsável, sócio ou diretor contendo:

a) Valor por litro de cada produto e total:

b) Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada parceladamente de acordo com a solicitação feita pela SAECIL, sendo que o prazo previsto para entrega total do produto é de 12 (doze) meses.

c) Local de entrega: Os produtos serão retirados no estabelecimento da licitante mediante emissão das Ordens de Serviços devidamente assinadas pelo setor competente. A proponente deverá indicar o local onde serão retirados os combustíveis.

d) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com **medições quinzenais** e dar-se-á até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação de cada fatura, mediante o parcelamento do fornecimento pela contratada.

e) Validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

- Serão aceitas até 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.

- Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

Os preços deverão ser fixos e irreatáveis, expressos em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas, salvo com as devidas justificativas, nos termos previstos no artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante da proposta o respectivo índice de majoração, comprovado através de documentos expedidos pela distribuidora ou fornecedora, observado o levantamento de preços e margens de comercialização de combustíveis.

7 - DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 01/04/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações procederá à abertura do Envelope de nº 01 - Documentação - examinará e rubricará folha por folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os ENVELOPES DE Nº 02 - PROPOSTA. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a Habilitação.

PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02

A abertura dos envelopes de nº 02 "Proposta" será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de nº 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores,

tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente Licitação.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas na presente Concorrência, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação é do tipo de menor preço.

Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço unitário, por item**.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio simples entre as mesmas, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o **menor preço unitário, por item**, apresentado e a homologação pelo Diretor Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

9 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos da presente Concorrência, deverão ser entregues da forma constante no objeto deste Edital.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo controle do recebimento dos combustíveis, após a verificação da quantidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

a) Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital da Concorrência Pública n.º 03/2015.

- b)** Sempre que for convocada, a Contratante deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.
- c)** A Contratada será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d)** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da lei.
- e)** Demais obrigações da Contratada indicadas na Concorrência Pública n.º ../2015.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;
- b)** Demais obrigações da Contratante, indicadas na Concorrência Pública n.º 03/2015.

12 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela não entrega do produto a adjudicar, total ou parcial, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente;

III - suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caiba às proponentes qualquer direito a eventuais indenizações.

Os casos omissos não previstos nesta Concorrência Pública serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos se for o caso, o órgão técnico especializado pela SAECIL.

A este edital aplicam-se a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 suas alterações e Lei Complementar 123/2006.

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme, para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

Fica estipulado em até 10 (dez) dias após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Leme, 24 de fevereiro de 2015

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente